

1. APRESENTAÇÃO

O **Centro de Apoio Operacional de Educação** tem como papel essencial prestar apoio técnico às(aos) Procuradoras(es) e Promotoras(es) de Justiça, bem como às(aos) servidoras(es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de análises técnicas, pesquisas, elaboração de peças e minutas de projetos, relacionadas à área educacional, proporcionando atuação eficiente e resolutiva.

O **CAO Educação** produziu o presente boletim informativo abordando especificamente notícias, ações ministeriais, informações e normativas aprovadas na área da educação em decorrência das medidas de controle e combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

2. AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

CUIABÁ FIRMA MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da 8ª Promotoria de Justiça Cível Especializada na Tutela Coletiva da Educação, firmou medidas compensatórias educacionais e de alimentação escolar para o período de suspensão das aulas da rede municipal junto à Secretaria Municipal de Educação (SME) de Cuiabá, ao Conselho Municipal de Educação e à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Capital (CVID). Os termos foram assinados em março e abril deste ano, em decorrência das providências de prevenção à Covid-19. [Continue lendo....](#)

MP RECOMENDA AULAS VIRTUAIS EM ESCOLAS QUE POSSUEM RECURSOS TECNOLÓGICOS

Para amenizar as perdas dos estudantes da rede estadual de ensino, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso encaminhou notificação ao governador do Estado, Mauro Mendes, e à secretária estadual de Educação, Marioneide Angélica Kliemachewsk, para que recomendem às unidades escolares que dispuserem de recursos de tecnologias da informação e comunicação a providenciarem a oferta excepcional de aulas e atividades virtuais. [Continue lendo....](#)

ACP REQUER FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Defensoria Pública do Estado propuseram ação civil pública contra a Município de Juscimeira (a 157km de Cuiabá), requerendo liminarmente que o executivo forneça, imediatamente, alimentação aos alunos da rede pública municipal. Conforme a ACP, o requerido deverá usar o estoque existente durante o período de suspensão das aulas, especialmente em benefício dos estudantes de famílias vulneráveis socialmente.

[Continue lendo....](#)

RECOMENDAÇÃO SUGERE ENSINO A DISTÂNCIA E ALIMENTAÇÃO A ALUNOS CARENTES

Promotores de Justiça de Mato Grosso estão sendo orientados a atuar para garantir a adoção de medidas compensatórias no período em que as atividades escolares estiverem suspensas. Em recomendação enviada na sexta-feira (3) aos integrantes da instituição, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, e o coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Educação, promotor de Justiça Miguel Sihessarenko Júnior, apresentam algumas providências a serem tomadas. [Continue lendo....](#)

ALUNOS RECEBERÃO KIT ALIMENTAÇÃO DURANTE SUSPENSÃO DAS AULAS

Estudantes matriculados na rede pública municipal de São José do Rio Claro (a 299 Km de Cuiabá) que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e financeira vão receber “kit alimentação escolar” por um período que se estende até o dia 30 de abril, em que as aulas estarão suspensas em razão da pandemia do novo coronavírus. A distribuição, prevista em um termo de medidas compensatórias firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Município nesta quarta-feira (01), será realizada sob orientação e acompanhamento da Vigilância Sanitária. [Continue lendo....](#)

3. AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE OUTROS ESTADOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO: RECOMENDAÇÃO PARA QUE SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUSPENDA INÍCIO DE AULAS VIRTUAIS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, esclarece, a propósito da [recomendação expedida à Secretaria de Estado de Educação](#) (SEEDUC) - para que suspenda o início das aulas virtuais até que seja garantida a segurança da comunidade escolar e esclarecido como se dará o cumprimento integral da carga horária mínima anual prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação -, que, desde a decretação de medidas de restrição à mobilidade social em virtude da necessidade de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus,

tem promovido o acompanhamento das manifestações e das decisões dos gestores públicos e conselhos de políticas públicas em matéria educacional no Estado do Rio de Janeiro. [Continue lendo....](#)

GEDUC RIBEIRÃO PRETO PEDE INCLUSÃO DE TODOS OS ALUNOS EM MEDIDAS SUBSTITUTAS À MERENDA

O Núcleo de Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc) instaurou procedimentos e requisitou a adoção de várias providências para combater a insegurança alimentar acarretada pela interrupção do fornecimento de merenda a alunos da rede pública. Para o Geduc, os critérios adotados pelos governos estadual e municipais para fornecimento de valores são insuficientes para garantir a cobertura necessária aos núcleos familiares que tinham, até então, a alimentação escolar rotineira fornecida para crianças e adolescentes.

Membros do grupo alegam que a suspensão das aulas adotada com urgência em decorrência da pandemia do novo coronavírus não permitiu o preparo adequado, descompensando a renda dos núcleos familiares. [Continue lendo....](#)

MPSP OBTÉM LIMINAR PARA GARANTIR SUBSTITUTIVOS DE MERENDA A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Em ação ajuizada pelo Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc), em conjunto com o Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública, o Judiciário concedeu [liminar](#) para que a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado estendam as medidas substitutivas de alimentação escolar a todos os alunos de educação básica das redes públicas estadual e municipal de ensino. [Continue lendo....](#)

CORONAVÍRUS: POR RECOMENDAÇÃO DO MP, PREFEITURA DE MOSSÂMEDES VAI DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR

Recomendação expedida pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO), foi acatada pela prefeitura, que adotou providência assegurando a continuidade do fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino, enquanto durar o período de emergência em saúde pública. [Continue lendo....](#)

CORONAVÍRUS: CONSELHO DE EDUCAÇÃO E SINDICATOS GARANTEM QUE CONTRATOS DE ENSINO SERÃO CUMPRIDOS

Acolhendo recomendação conjunta expedida na semana passada, representantes do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE-GO) e das instituições de ensino da rede particular, por meio do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Goiás (Sinepe-GO) e do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino



Superior do Estado de Goiás (Semesg), informaram que estão tomando as medidas necessárias para manter a execução dos contratos escolares firmados com os estudantes enquanto perdurar a situação de emergência da saúde pública no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19). [Continue lendo....](#)

CORONAVÍRUS: MP-GO RECOMENDA QUE PREFEITURA DE GOIATUBA GARANTA DIREITOS À EDUCAÇÃO E À MERENDA

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), expediu recomendação ao prefeito e ao secretário municipal de Educação para que apresentem plano de contingência para garantir o direito a educação e à alimentação dos estudantes da rede municipal. O plano deverá contemplar a forma como os alimentos serão distribuídos, evitando aglomerações, com a adoção de um cronograma de distribuição. [Continue lendo....](#)

CORONAVÍRUS: NOTA TÉCNICA DE MPS, DEFENSORIA E PROCON ORIENTA SOBRE CONTRATOS COM ESCOLAS

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), o Ministério Público Federal em Goiás (MPF), a Defensoria Pública do Estado e o Procon Goiás expediram nesta terça-feira (14/4) nota técnica com o objetivo de orientar os consumidores e os fornecedores das instituições privadas de educação básica e superior de Goiás sobre os contratos de prestação de serviços de ensino. O documento contempla orientações específicas quanto aos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior e outras relativas aos estabelecimentos de ensino infantil. [Continue lendo....](#)

REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO MPMG PARA PROJETO QUE PROVÊ ALIMENTAÇÃO A ALUNOS É APROVADO NA ASSEMBLEIA

Foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Projeto de Lei nº 1.726/20, que autoriza a contribuição do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) ao projeto de assistência financeira para alimentação de famílias de alunos em situação de extrema pobreza matriculados na rede estadual de ensino durante a pandemia da Covid-19.

Serão aproximadamente R\$ 80 milhões destinados ao auxílio, que será concedido a 380 mil crianças e adolescentes. A finalidade da medida é a garantia mínima de condições de sobrevivência a essas pessoas, uma vez que milhares de alunos têm como únicas refeições do dia aquelas servidas na escola. Cada família receberá R\$ 50 mensais, durante os próximos quatro meses, como forma de minimizar o impacto causado pela paralisação das aulas. . [Continue lendo....](#)

MPMG SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EM MG

Neste domingo, 12/04, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte e da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – Proeduc, encaminhou ofício ao Comitê Extraordinário COVID-19 e à Secretaria de Estado de Educação solicitando informações complementares à Deliberação nº 26 do Comitê e ao Memorando-Circular nº 30/2020/SEE/SG da Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 24 horas. Os documentos determinam o retorno ao trabalho de parte dos servidores da rede pública de educação em todo o Estado na terça-feira, 14/04. [Continue lendo....](#)

APÓS RECOMENDAÇÃO DO MPMG, ESTADO ORIENTA TRABALHO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO.

O Ministério Público de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação (Proeduc) e da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte recebeu resposta positiva do Estado sobre a Recomendação que orientava a Secretaria de Educação quanto a volta ao trabalho do setor programada para o dia 14 de abril. Além disso, a Proeduc orientou os promotores de Justiça a monitorarem a situação dos sistemas municipais de educação nas comarcas onde atuam. [Continue lendo....](#)

MPDFT SE POSICIONA FAVORÁVEL À UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DURANTE SUSPENSÃO DAS AULAS

A Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) divulgou nota técnica com posicionamento favorável ao parecer do Conselho de Educação do DF que autorizou o uso de tecnologias de informação e comunicação (TCIs) para a realização de atividades pedagógicas nas redes de ensino pública e privada de educação básica do DF enquanto durar a suspensão das aulas como medida de enfrentamento à Covid-19. O documento é desta quinta-feira, 2 de abril.

O parecer destaca ainda que enquanto não há um retorno na regularização da rotina escolar, as instituições educacionais do Sistema de Ensino do DF deverão ajustar as organizações pedagógica e administrativa, além do calendário escolar. As atividades programadas fora da instituição educacional podem ser computadas na carga horária da atividade escolar obrigatória. [Continue lendo....](#)

4. NOTÍCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PGR ORIENTA MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO INTEGRAL DA VERBA DO FUNDEF NA EDUCAÇÃO

Em ofícios destinados a procuradores da República e procuradores-gerais de Justiça, o procurador-geral da República, Augusto Aras, e a coordenadora da Câmara de Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral (1CCR), Célia Regina Souza Delgado, apresentam orientações ao Ministério Público sobre a fiscalização da aplicação integral da verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) na educação básica, rememorando as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Fundef/Fundeb. Os documentos destacam que, de acordo com recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), cabe exclusivamente ao MPF promover a execução coletiva da sentença que complementa verbas do Fundef pela União aos estados e municípios lesados. Ressalta ainda que é desnecessária a contratação de advogados para o ajuizamento de ações individualizadas e que não há a subvinculação de 60% do montante para remuneração dos profissionais da educação. [Continue lendo....](#)

MPF E MP-GO COBRAM DA ALEGO INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO DE LEI QUE GARANTE ADEQUAÇÃO DE SALÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do estado de Goiás (MP/GO) oficiaram, no último dia 7 de abril, à Assembleia Legislativa de Goiás (Alego), cobrando-lhe informações sobre a existência e tramitação de projeto de lei que garanta a adequação dos salários dos professores da educação básica em Goiás de acordo com o novo piso salarial nacional da categoria. O piso, em 2020, passou de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.888,24, representando um reajuste de 12,84%. [Continue lendo....](#)

5. NOTÍCIAS DO CONGRESSO NACIONAL

PROJETOS DO SENADO MINIMIZAM PREJUÍZOS NA EDUCAÇÃO POR CAUSA DA PANDEMIA

A suspensão das aulas em razão da pandemia do coronavírus já comprometeu o ano letivo de milhões de estudantes. O que é fonte de ansiedade para alunos, professores e para as famílias em geral. A viabilidade de reposição das aulas também gera preocupação e insegurança aos gestores educacionais quanto à situação jurídica e as providências a tomar. Projetos de lei apresentados por senadores têm objetivo de minimizar os prejuízos para a educação enquanto durar a crise na saúde pública e seus efeitos sociais e econômicos. [Continue lendo....](#)

PROPOSTA GARANTE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Como medida para evitar carência alimentar no período de suspensão das aulas ocasionadas pelo coronavírus, as crianças regularmente matriculadas em instituições públicas de educação infantil poderão receber auxílio financeiro para fins de alimentação. O Projeto de Lei (PL) [1.281/2020](#), da senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), garante o auxílio para alimentação de crianças durante a emergência de saúde pública causada pela Covid-19 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). [Continue lendo....](#)

6. OUTRAS NOTÍCIAS

Portal MEC

CONHEÇA AS ORIENTAÇÕES DO MEC PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicaram no dia 13 de abril, uma [resolução](#) com orientações para que secretarias de Educação de estados, do Distrito Federal e de municípios realizem a distribuição de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A medida garante a alimentação de estudantes das redes públicas da educação básica que estão com aulas suspensas. [Continue lendo....](#)

GOVERNO SANCIONA LEI QUE DISTRIBUI ALIMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAE

O governo federal sancionou lei que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A Lei nº 13.987 foi publicada na edição extra desta terça-feira, 7 de abril, do Diário Oficial da União (DOU). [Continue lendo....](#)

MEC AUTORIZA SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS EM CURSOS TÉCNICOS DE ENSINO MÉDIO POR 60 DIAS

O Ministério da Educação (MEC) autorizou que instituições integrantes do sistema federal de ensino suspendam, em caráter excepcional, as aulas presenciais dos cursos de educação profissional técnica de ensino médio em andamento, ou optem por atividades não presenciais substitutivas, por até 60 dias. O prazo pode ser prorrogado a depender de orientações do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital. [Continue lendo....](#)

ANO LETIVO PODERÁ TER MENOS DE 200 DIAS

As escolas da educação básica e as instituições de ensino superior poderão distribuir a carga horária em um período diferente aos 200 dias letivos previstos em lei. O governo federal tomou a medida por conta da pandemia do novo coronavírus. O ato tem caráter excepcional e valerá enquanto durar a situação de emergência da saúde pública. [Continue lendo....](#)

Portal FNDE

ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA VÃO RECEBER KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Estados, municípios e o Distrito Federal já podem repassar gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos estudantes das redes públicas de ensino. Definidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), as regras para a distribuição de alimentos neste período de suspensão de aulas devido à pandemia do coronavírus foram publicadas nesta segunda-feira, 13, no [Diário Oficial da União \(DOU\)](#). [Continue lendo....](#)

ENCONTRO ON-LINE DISCUTE AÇÕES PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE ESTUDANTES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, promoveu, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), encontro on-line para discutir como garantir a segurança alimentar de milhões de estudantes da América Latina e do Caribe nesta época de escolas fechadas por conta da pandemia do coronavírus. A reunião virtual contou com a participação de 67 profissionais de 17 países, entre gestores públicos, especialistas em alimentação escolar e representantes da FAO e da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), responsável por coordenar, junto com o FNDE, diversos projetos de cooperação técnica internacional nos temas da alimentação escolar e segurança alimentar. [Continue lendo....](#)

PUBLICADA A LEI QUE AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAE DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA

A [Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020](#), publicada na edição extra do Diário Oficial da União desta terça-feira, 7, alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A medida ficará vigente enquanto durar o período de suspensão das

aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, resultante da pandemia do coronavírus. [Continue lendo....](#)

CNPG

NOTA PÚBLICA ORIENTA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) por meio do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), por sua Comissão Permanente de Educação (Copeduc), emitiu nota pública nesta terça-feira (7/4) com o intuito de externar sua preocupação em relação à interrupção no fornecimento de alimentação aos alunos das redes públicas de ensino em todo o Brasil em razão da suspensão do calendário escolar, medida adotada para conter o avanço do novo coronavírus (COVID-19) no país. [Continue lendo....](#)

UNDIME

PUBLICADAS RESOLUÇÃO E CARTILHA QUE TRATAM DA EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS

Estados, municípios e o Distrito Federal já podem repassar gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos estudantes das redes públicas de ensino. Definidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as regras para a distribuição de alimentos neste período de suspensão de aulas devido à pandemia do coronavírus foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU). [Continue lendo....](#)

Cartilha ([Clique aqui](#)) – As regras sobre a distribuição de alimentos às famílias e as orientações sobre as compras da agricultura familiar estão dispostas numa cartilha produzida pelo FNDE, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

SEDUC

SEDUC DISPONIBILIZA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS PARA ALUNOS

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) disponibilizou nesta terça-feira (14.04) aos estudantes da rede estadual a plataforma digital Aprendizagem Conectada. A plataforma, que pode ser acessada pelo computador e dispositivos móveis (celular e tablet), possui atividades pedagógicas para auxiliar os estudantes na aprendizagem durante a suspensão das aulas. [Continue lendo....](#)

SEDUC VAI OFERTAR ENSINO À DISTÂNCIA DURANTE SUSPENSÃO DAS AULAS

Os alunos receberão materiais complementares por meio de videoaulas que serão disponibilizados no site da Seduc; para quem não tem acesso a internet material será viabilizado pelas assessorias pedagógicas. [Continue lendo....](#)

ESTADO AGUARDA SANÇÃO DE PROJETO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A medida, em caráter excepcional, deve amenizar os impactos causados sobre as famílias de estudantes e no comércio de produtos da agricultura familiar. [Continue lendo....](#)

GOVERNO MANTÉM SUSPENSÃO DAS AULAS ATÉ O DIA 30 DE ABRIL

Medida segue orientação do Ministério da Saúde no sentido de evitar todo tipo de aglomeração. As aulas já estavam suspensas até o dia 5 de abril por força de decreto editado anteriormente. [Continue lendo....](#)

SME – Cuiabá

ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ PASSARÃO A TER AULAS TAMBÉM POR CANAL ABERTO DE TV

Para reforçar o ensino aprendizagem, Prefeitura de Cuiabá distribui kits pedagógicos e material escolar aos cerca de 54 mil alunos da rede. [Continue lendo....](#)

PREFEITURA DE CUIABÁ CONCLUI ENTREGA DE KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS ATENDIDOS PELO BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, concluiu a entrega dos kits da alimentação escolar. Cuiabá foi o primeiro município em Mato Grosso a distribuir os kits para 18 mil alunos matriculados em unidades educacionais da rede pública municipal de Educação. [Continue lendo....](#)

CONSED

CONSED CRIA PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO DAS REDES ESTADUAIS DURANTE O COMBATE AO CORONAVÍRUS

O Consed colocou no ar uma página de acompanhamento em tempo real das ações das redes estaduais durante o combate ao novo coronavírus.

Todas as informações sobre suspensão de aulas, atividades a distância, merenda e outros assuntos relacionados à crise provocada pela pandemia serão publicadas no consed.info.

O monitoramento conta com a contribuição das assessorias de comunicação das secretarias estaduais de Educação.

7. LEGISLAÇÃO

Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) – COVID-19 considerando as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2020 – Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 343 do Ministério da Educação, DE 17 DE MARÇO DE 2020 – Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. – **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020** – Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 – a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino

Of. FÓRUM nº 011/2020 do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particulares – Solicitação de medidas urgentes para mitigar graves consequências da crise do coronavírus na educação

MENSAGEM Nº 93 – DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE MARÇO DE 2020 – A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017

Portaria nº 534, de 23 de março de 2020 – Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas no âmbito do Ministério da Educação, no que se refere aos prestadores de serviços terceirizados.

Nota da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)

Lei nº 13.981, de 23 de março de 2020 – Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada.

Nota da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP) – CORONAVÍRUS: FENEP PONTUA AS AÇÕES PREVENTIVAS TOMADAS DIANTE DA EPIDEMIA E DESTACA INFORMAÇÕES RELEVANTES À SUA REDE.

DECRETO No 10.292, DE 25 DE MARÇO DE 2020 – Altera o Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (*) – Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

NOTA TÉCNICA n.º 14/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, vinculado ao Ministério da Justiça

Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES – Medidas adotadas pela CAPES em virtude da pandemia do novo coronavírus

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE MARÇO DE 2020 – Altera a Portaria nº 208, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2020, tendo em vista a situação de pandemia do coronavírus – COVID-19.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2020 – Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19.

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE MARÇO DE 2020 – Estabelece medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito das Comunidades Terapêuticas.

PORTARIA Nº 376, DE 3 DE ABRIL DE 2020 – Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

MATO GROSSO

Resolução Normativa nº 002/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso – Dispõe sobre as normas a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, enquanto perdurar a situação de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Nota Procon-MT: Suspender pagamento de mensalidade escolar pode significar quebra de contrato

Decreto Estadual nº. 432/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Resolução Normativa nº 002/2020-CEE/MT. Dispõe sobre as normas a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, enquanto perdurar a situação de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Portaria nº. 02/2020 - CME/Cuiabá, que dispõe sobre medidas de caráter temporário para mitigação de riscos causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá

8. NOTAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO

1. [Recomendação nº. 04/2020/GAB/PGJ/MPMPT aos Promotores de Justiça sobre medidas compensatórias e alimentação escolar](#)

2. [Notificação Recomendatória nº. 03/2020/GAB/PGJ/MPMT ao Governador do Estado de Mato Grosso e à Secretária de Estado de Educação sobre medidas compensatórias e alimentação escolar](#)
3. [Recomendação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital - MPRJ, recomendando ao Ilmo. Secretário de Estado de Educação, que suspenda todas as atividades não presenciais porventura realizadas por esta Secretaria de Estado de Educação através da plataforma Google Classroom ou qualquer plataforma educacional similar](#)
4. [Notificação Recomendatória elaborada pela 8ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá/MT, visando a garantir o acesso à educação e à alimentação escolar aos alunos de famílias vulneráveis da rede pública estadual](#)

NOTA TÉCNICA

1. [Nota Técnica Conjunta \(MPGO - MPF - PROCON GO - DPEGO\) visando orientar consumidores e fornecedores das instituições privadas de educação básica e superior do estado de Goiás](#)
2. [Nota Técnica Conjunta nº. 01/2020 do MPBA, acerca da suspensão das aulas por motivo de prevenção ao coronavírus: calendário escolar e atividades escolares a distância](#)
3. [Informação Técnica Conjunta nº. 01/2020 do MPBA, sobre a alimentação escolar no período de suspensão das aulas das escolas públicas, por motivo de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus](#)
4. [Nota Técnica do MPAL sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar \(PNAE\) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica](#)

5. [Nota Técnica Conjunta \(OAB, PROCONs e Outros\) visando a orientação de consumidores e fornecedores, devendo as instituições da rede privada, enquanto perdurar a situação de calamidade, em razão da disseminação do Novo Coronavírus \(Sars-Cov-2/COVID-19\), observar as seguintes diretrizes no tocante à prestação de serviços educacionais, em consonância com as normas de proteção e defesa do consumidor](#)
6. [Nota Técnica nº 0001/2020/CAOPIJE/MPCE – OBJETO: COVID-19 e os impactos sobre a política educacional](#)
7. [NOTA TÉCNICA Nº 02/2020 Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar durante a Pandemia do COVID-19 no estado do Acre.](#)
8. [ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 1.2020.GT-PT 0853 - GAB-MPAM/COVID-19 - orientação técnica do GAB-MPAM/COVID-19 às promotorias de justiça do interior do estado do Amazonas acerca do fornecimento de merenda escolar](#)

MINUTAS DE PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1. [Minuta de Portaria de PA do MPBA, visando fiscalizar e acompanhar as providências adotadas pelo Município referentes ao fornecimento de alimentação escolar durante o período de fechamento das escolas públicas, bem como supervisionar as medidas de segurança implementadas no tocante à prevenção ao coronavírus \(COVID -19\)](#)
2. [Minuta de Portaria de Procedimento Administrativo elaborada pela 8ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá/MT, para acompanhar o impacto das medidas de prevenção ao COVID-19 na rede privada de ensino e fiscalizar as medidas de compensação no calendário 2020](#)
3. [Minuta de Portaria de Procedimento Administrativo do MPRJ sobre a](#)

CARTILHAS E ORIENTAÇÕES

1. [Cartilha Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus \(COVID-19\)](#)
2. [@Portal da Escola Cuiabana - orientações sobre Procedimentos para a Realização de Atividades EaD](#)

BOLETIM INFORMATIVO DO CAO EDUCAÇÃO

Equipe:

Miguel Shlessarenko Júnior – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Educação

Tarlyson Corrêa Martins – Oficial de Gabinete

Juliana Aiko Yoshimura de Vasconcellos – Auxiliar Ministerial